



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 666.524/0001-89



**ATA DA 3ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA,
5ª LEGISLATURA, EXERCÍCIO 2016.**

Aos (13) treze dias do mês de junho de 2016, às onze horas e trinta minutos, na Sala das Sessões Sebastião de Freitas, instalada na Avenida José Francisco Casaca, nº. 41, nesta urbe, realizou-se a presente sessão, sendo a Mesa Diretora composta pela Vereadora Maria Antonia Idalgo dos Santos no exercício da Presidência, pelo vereador e primeiro secretário Jason Roberto de Abreu, pelo vereador e segundo secretário Waldir Pedro dos Santos e no plenário os demais Vereadores; Alexsandro Antonio Andrade Leite, Aparecido de Jesus Pedro, Claudinéia de Moraes Marques, José Mauro Cadamuro e Patrícia Giovana Betoni Corrêa. Ausente o vereador Ivaldecir Claro de Assis por falta de regular convocação. Após a chamada regimental, iniciaram-se os trabalhos com o requerimento de dispensa de leitura da ata pelo vereador Alexsandro Antonio de Andrade Leite, que restou acolhido e aprovada a ata. Em continuidade aos trabalhos e, em se tratando de sessão extraordinária, passou-se para a ordem do dia com deliberação plenária ao Projeto de Lei Ordinária nº 956 de 10 de junho de 2016, que autoriza aquisição de imóvel pelo município através de desapropriação e dá outras providências. Na discussão vereadora Claudinéia de Moraes Marques declarou voto contrário justificando não concordar com a forma como esta sendo proposta a desapropriação, pois alega que o proprietário do imóvel não foi comunicado ou mesmo consultado sobre a desapropriação, que poderia, amistosamente, inclusive, ser realizada de maneira amigável. O vereador José Mauro Cadamuro questionou o regime de urgência ao projeto, que poderia aguardar negociação amigável; sugere inclusive que o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é irrisório, um valor inclusive ofensivo. Após discussão o projeto foi votado e aprovado por 6 (seis)votos favoráveis e 1(um) voto contrário; passando-se ao Projeto de Ordinária nº 957 de 10 de junho de 2016, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas secretarias e dá outras providências, votado, restou aprovado por unanimidade. Nada mais, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Tudo conforme consta da presente ata que é lida e votada nesta oportunidade.